

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 016/2024 – “DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DECRETO Nº 016/2024 – “DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO, que as festividades que ocorrem no período de Carnaval é tradição Nacional em nosso País;

CONSIDERANDO, ainda a garantia do princípio da economicidade expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, fato de extremo cuidado desta Gestão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado os seguintes pontos facultativos no âmbito do Município de Morro do Chapéu, em virtude do período de Carnaval:

- Os dias **09, 12, 13 e 14** de **Fevereiro de 2024** – **PONTOS FACULTATIVOS**;

Parágrafo único – Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, e, de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados de forma contínua e dentro de sua normalidade e a critério de cada Secretário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Morro do Chapéu/BA, em 02 de fevereiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA